



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura com 15 unidades escolares, que atende aproximadamente 634 alunos entre o Ensino pré-escolar e Infantil e Ensino Fundamental. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais e à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas unidades municipais de ensino. Considerando, toda essa estrutura, a Secretaria de Educação e Cultura de São José do Cerrito, em cumprimento ao seu papel social, promove a compra de artigos infantis destinados a atividades educativas e à integração social das crianças, visando reforçar o sentimento de pertencimento e apoiar seu desenvolvimento no ambiente escolar.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Adquirir artigos de vestuário infantil para atender necessidade do Ceim Adão Rosa de município de São José do Cerrito.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa a Aquisição de artigos infantis para o Ceim Adão Rosa do município de São José do Cerrito, para melhor conforto e bem-estar dos alunos, bem como para atender os pontos elencados na Introdução e auxiliar as atividades pedagógicas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Devendo os produtos serem entregues à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme for pactuado.

3.2. Os produtos deverão corresponder à qualidade esperada.



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

3.3. Só será aceito o fornecimento do serviço se estiver de acordo com o item anterior.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Alcione Donisete Mota, será responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos produtos).

### **6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo Secretário Alcione Donisete Mota, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

### **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. A vigência estará ligada ao momento da pactuação via contrato até a entrega dos produtos, observadas as demais cláusulas e garantias legais.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

9.1. Os produtos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será responsável pela conferência de sua qualidade e informará eventuais inconsistências. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à entrega dos produtos;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES**

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Edite Pereira Batista n.º 224, Centro, Santa Catarina.

### **12. FONTE DE RECURSOS:**



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
38 – 16.002.12.365.0005.2005.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO ENSINO  
INFANTIL – PRÉ ESCOLA

### ANEXO 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR DE REF.	TOTAL
01	Saia para meninas	28	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00
02	Bermuda para meninos	37	R\$ 34,00	R\$ 1258,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.350,00</b>

São José do Cerrito, 04 de novembro de 2024.

---

Alcione Donisete Mota  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes